



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Coordenação do Curso de Graduação em Sistemas de Informação - Monte Carmelo
Rodovia LMG 746, Km 1 - Bairro Araras, Monte Carmelo-MG, CEP 38500-000
Telefone: (34) 3810-1044 - bsimc@ufu.br



EDITAL COBSIMC Nº 3/2020

06 de março de 2020

Processo nº 23117.012301/2020-26

COORDENAÇÃO DO CURSO DE: SISTEMAS DE INFORMAÇÃO – CAMPUS MONTE CARMELO.

A Pró-reitoria de Graduação e a Coordenação do Curso de Sistemas de Informação, campus Monte Carmelo, fazem saber aos estudantes interessados que estarão abertas as inscrições para seleção de monitores nos cursos de graduação, de acordo com o disposto na Resolução 03/2002 do CONGRAD, que fixa normas para função de monitoria nos cursos de graduação.

1 - Das inscrições:

1.1 – Período de inscrição no processo seletivo: 09/03 a 13/03/2020;

1.2 – Local de inscrição: entregar a ficha de inscrição devidamente preenchida na Secretaria da Coordenação do curso de Sistemas de Informação de Monte Carmelo, das 7:00 às 17:00 hs.

1.3 – O candidato a monitor:

1.3.1 – Deverá estar regularmente matriculado e ter cursado no mínimo um semestre em qualquer curso de graduação da UFU;

1.3.2 – Deverá ter sido aprovado, com aproveitamento, na disciplina para a qual irá se inscrever;

1.3.3 – Deverá dispor-se de 12 horas semanais, sem prejuízo de suas atividades escolares;

1.3.4 – Não poderá vincular-se a uma mesma disciplina por período superior a dois semestres letivos, alternados ou não;

1.3.5 – Somente poderá exercer monitoria remunerada, no máximo, por dois semestres letivos, alternados ou não;

1.3.6 – É vedado a exercer, simultaneamente, monitoria em mais de uma disciplina;

1.3.7 – Fará jus ao certificado, desde que esteja, devidamente, cadastrado e tenha apresentado o relatório final até o término do semestre.

1.4 – Documentos exigidos para inscrição:

A – Comprovante de matrícula **atualizado**;

B – Histórico Escolar, comprovando ter concluído com aproveitamento a disciplina para a qual irá se inscrever;

C – Declaração de que dispõe de 12 horas semanais para o exercício da monitoria pleiteada, sem prejuízo de suas atividades escolares;

D – O estudante deverá apresentar CONTA CORRENTE de qualquer banco e de sua titularidade para o recebimento da bolsa de monitoria. NÃO PODE SER CONTA POUPANÇA OU CONTA DE TERCEIROS.

2 - Das vagas:

A tabela abaixo apresenta o número de vagas de monitoria existentes para as disciplinas oferecidas pelo Curso de Sistemas de Informação.

DISCIPLINA	CÓDIGO	VAGAS
Álgebra Linear	FAMAT33304	01
Arquitetura e Organização de Computadores	GSi514	01
Banco de Dados 2	GSi523	01
Estrutura de dados 1	GSi508	02
Estrutura de Dados 2	GSi512	01
Interação Humano-Computador	FACOM33501	01
Introdução à Programação de Computadores	GSi502	03
Lógica para Computação	GSi505	01
Matemática 1	GSi506	02
Matemática Financeira e Análise de Investimento	GSi525	01
Programação Orientada a Objetos 1	GSi511	01
Programação orientada a objetos 2	GSi516	01
Programação para Dispositivos Móveis	FACOM33402	01
Programação para Internet 2	FACOM33401	01

3 - Da seleção:

3.1 – O processo seletivo será realizado pela Coordenação do Curso de Sistemas de Informação;

3.2 – A seleção e classificação dos candidatos para o preenchimento das vagas apresentadas na tabela anterior será feita com base no Histórico Escolar do candidato, considerando-se ainda os seguintes critérios:

DISCIPLINA	CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE
ÁLGEBRA LINEAR	$(CRA+ND)/2$ CD: ND
ARQUITETURA E ORGANIZAÇÃO DE COMPUTADORES	
BANCO DE DADOS 2	$CRA+ND$
ESTRUTURAS DE DADOS I	
ESTRUTURAS DE DADOS II	CRA
INTERAÇÃO HUMANO-COMPUTADOR	$(CRA+ND)/2$
INTRODUÇÃO A PROGRAMAÇÃO DE COMPUTADORES	ND
LÓGICA PARA COMPUTAÇÃO	
MATEMÁTICA I	$(CRA+ND)/2$ CD: ND
MATEMÁTICA FINANCEIRA E ANÁLISE DE INVESTIMENTO	
PROGRAMAÇÃO ORIENTADA A OBJETOS I	$(2*CRA + 3*ND)/5$ CD: ND, CRA
PROGRAMAÇÃO ORIENTADA A OBJETOS II	
PROGRAMAÇÃO PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS	$(CRA+ND)/2$
PROGRAMAÇÃO PARA INTERNET II	CRA

AS – Semestre de Aprovação mais próximo; CD – Critério de Desempate;

CRA – Coeficiente de Rendimento Acadêmico; ND – Nota na Disciplina;

Os critérios de classificação e desempate quando não especificados nesta tabela serão, sucessivamente, CRA, ND e AS.

4 - Da divulgação dos resultados:

4.1 – Os resultados da Seleção de Monitores para o 1º semestre de 2020 serão divulgados pela Coordenação do Curso, no dia 16/03/2020, em locais acessíveis aos estudantes.

4.2 – Caberá ao **candidato selecionado** a responsabilidade de apresentar, **até o dia 31/03/2020**, na Secretaria de Coordenação do Curso de Sistemas de Informação, a **Ficha de Cadastro de Monitor** selecionado (remunerado ou não) para o exercício da monitoria.

5 - Início do exercício da monitoria para o 1º semestre letivo de 2020:

5.1 – A atividade de monitoria está prevista para o período **16/03/2020 a 30/06/2020**.

> **ENVIO DAS FICHAS DE CADASTRO: ATÉ 31/03/2020**

> **DATA DE ENTREGA DO RELATÓRIO FINAL: A PARTIR DE 30/06/2020**

5.2 – O exercício da monitoria será desenvolvido ao longo de um período letivo, conforme o regime do curso, devendo o estudante ser cadastrado semestralmente.

6 – Preenchimento das vagas de monitoria:

6.1 – Para o Curso de Sistemas de Informação serão destinadas 3 bolsas de monitoria mensais, durante 04(quatro) meses, no valor de **R\$240,00 (duzentos e quarenta reais)** cada, que serão distribuídas conforme os critérios abaixo discriminados.

Para a distribuição dos monitores pelas disciplinas e bolsas entre os monitores serão seguidos os seguintes procedimentos:

1. As disciplinas com candidatos selecionados serão classificadas de acordo com os passos abaixo, sucessivamente (para os cálculos abaixo não são considerados as reprovações por frequência e nem os trancamentos parciais):

A - Ordenado em ordem decrescente pela quantidade de alunos reprovados na disciplina, nos últimos três semestres do primeiro período (2017/1, 2018/1, 2019/1);

B - Caso haja empate, desempata pela menor quantidade de alunos aprovados na disciplina, nos mesmos semestres do critério anterior;

C - Caso persista o empate, desempata-se pelo maior número de matriculados.

2. Os candidatos selecionados são classificados por disciplina;
3. Cada uma das 3 primeiras disciplinas, com alunos que não sejam bolsistas de projeto vinculado à disciplina e que possuam mais de 9 (nove) alunos matriculados, receberá o melhor candidato entre os seus selecionados. Este monitor terá direito a bolsa;
4. Reinicia-se a lista de disciplinas e atribui-se a cada uma das 6 próximas disciplinas, que ainda não receberam monitor, o melhor candidato entre os seus selecionados. Este monitor não possuirá bolsa.
5. Caso sobrem monitorias a serem atribuídas, poder-se-á reiniciar a lista de disciplinas, atribuindo um segundo monitor. Estes monitores não possuirão bolsa.

7 - Das Disposições Gerais:

7.1 – O exercício da monitoria (remunerada ou não) não implica em vínculo empregatício com a Instituição;

7.2 – O estudante não pode receber outra remuneração de qualquer natureza da UFU ou de outras agências e/ou instituições, nacionais ou estrangeiras, durante a vigência da bolsa deste Programa. Não são consideradas, neste item, as bolsas de assistência estudantil;

7.3 – O simples ato de inscrição para o processo seletivo de monitores para o 1º semestre de 2020 obriga o candidato, desde logo, a observar as normas contidas neste edital, na Resolução 03/2002 do CONGRAD e nas orientações disponibilizadas em <https://www.prograd.ufu.br/monitorias>;

7.4 – O candidato que, ao inscrever-se no processo seletivo, apresentar informações ou documentação falsa e não atender às normas estipuladas neste edital, não será admitido como monitor, mesmo que tenha sido aprovado;

7.5 – Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UFU, mediante proposta dos Colegiados de Curso;

7.6 – Este Edital deverá ser afixado em locais acessíveis aos estudantes.

Monte Carmelo, 06 de março de 2020.

CARLOS CÉSAR MANSUR TUMA

Coordenador do curso de Sistemas de Informação -

Campus Monte Carmelo

Portaria R Nº 948/19



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Cesar Mansur Tuma, Coordenador(a)**, em 06/03/2020, às 23:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1917375** e o código CRC **0A0694E6**.